

Projeto de Decreto Legislativo nº 19/85



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº

Determina a realização de Consulta
Eleitoral nos distritos de Tururu e
Cemoaba, do município de Yucurutama.

DESPACHO:

em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19

O Presidente da Comissão de

Decreto Legislativo
nº 19/85

S I N O P S E

PROJETO Nº _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

Projeto de Decreto legislativo



CEARA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

nº 19/85

19...85.....

DISTRIBUIÇÃO

Nº DE ORDEM: PROC. 1155/85

ESPECIE: PET. 3/N.

DATA DO DOCUMENTO: 02.05.85

DATA DA ENTRADA: 08.05.85

INTERESSADO: JOSÉ BARROSO RODRIGUES E OUTROS.

PROCEDENCIA: N E S T A

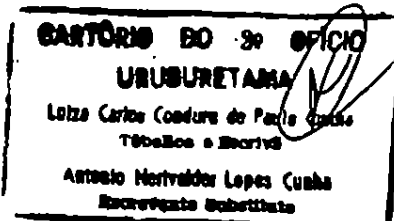
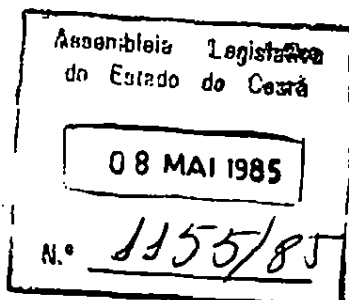
OBSERVAÇÕES: SOLICITADO A ELEVÇÃO DO DISTRITO
DE TURUNT, A CATEGORIA DE MUNICI -
PIO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

Decreto:
legislativo
nº 185

Exmo. Snr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Assessoria Técnica
Em 09.05.85
Caull



Os abaixo assinados, todos eleitores nos Distritos de TURURU e CEMOABA, do Município de Uruburetama, vêm requerer ao Poder Legislativo Estadual, com fundamento na Lei Complementar nº1, de 9 de novembro de 1.967, combinada com o artigo 3º. da Lei de Organização dos Municípios, (Nº. 9457, de 04.06.71), a instauração do competente processos, com a finalidade de erigir os mencionados Distritos à categoria de Município, tendo por sede a futura cidade de TURURU, a cujo Distrito se anexará o de Cemoaba, obedecendo os atuais limites e linhas divisórias existentes nos mesmos, a fim de formarem a nova unidade administrativa do Estado.

Termos em que pedem e esperam deferimento

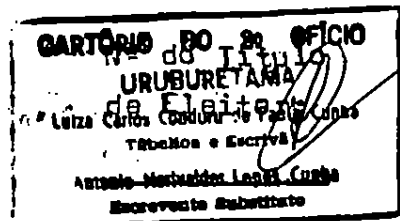
Uruburetama- Ce., em 02 de maio de 1.985.

NOME:

Nº. do Título de Eleitor

<u>Juvenal Campesinato Magalhães</u>	<u>239</u>
<u>João Alves dos Santos</u>	<u>5.004</u>
<u>José Barroso Rodrigues</u>	<u>13.637</u>
<u>Cleus Carlos Rodrigues</u>	<u>6531</u>
<u>Rosa Maria dos Anjos Soares</u>	<u>4021</u>
<u>Benedicto Alcides Barbosa</u>	<u>13.017</u>
<u>Francisco Leste Freitas</u>	<u>2890</u>
<u>Margarida Batista Coelho</u>	<u>5280</u>

NOME:



Mary Inês Pinheiro Fato	
Sebastião Virgílio da Silva	13.405
José Alberto Pereira Vianna	7634
Francisco Virgílio de Menezes	2033.
Francisca Virgílio de Souza	9609.
Belarmino Barroco Giló	15229
José Ribamar Alexandre	4090
Atorlcon Cesar Freitas	13.210
Maria Virgílio de Menezes	14380
Barão Gribelênio Patrício Pinheiro	4.594
Francisca dos Anjos Barreto	16288
Prismunda Noratada Fonseca	13.211.
Dalila Sousa Moura	5936
Cilene Rodrigues Felix	11.270
Rêda Farias Costa	18.722
Maria Edna Rodrigues	4089
Maria das Neves Pinto Mesquita	18.604
Maria da Conceição Araújo Gomes	9902.
Rosa Andrade Virgílio Araújo	12933
Francisco Jason Pires dos Santos	11375
Prismunda Barboza de Freitas	2620
Prismunda Alexandre Teixeira	1605
Argemiro Salgado Oliveira Sousa	13.368
Adriano Virgílio da Silva	11.363
Antonio Sales Saraiva	495
Maria Irma Rodrigues Saraiva	2505
Edna Mendonça Saraiva	11.548
Antonio Moreira Saraiva	8463
Edileia Barroto Saraiva	15311
Francisco Barroso Saraiva	8642
José Arildo Gomes da Silva	12246
José Moreira Mendonça	
Maria Moreira Albuquerque	

NOME:

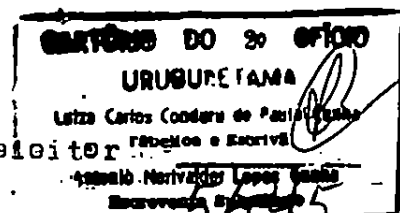
CARTÃO DO 2º OFÍCIO
 Nº 2432
 Classificação do Livro de Contas
 1950-1951
 7742

Maria Mirtes Innes Batista	
Paula Batista Villa	
Luís O. S. Vieira	3563
Francisco Moreira Mendonça	12540
Leonora Sales Escobar	1922
Maria Saraiva Sales Mendonça	1352
JOSÉ SOLIVANO ALMEIDA GOMES	
Francisco messias de oliveira	7533
Teresa Carneiro da S. Oliveira	991
Maria Elvira Pinheiro Lapa	1492
Rita Ferreira Gonçalves Lima	16678
Ana do Espírito Rodrigues	16427
Quatrina Ferreira Rodrigues	468
Francisco Sousa Silva	7421
Antonia messias de oliveira	16893
Francisca messias de Oliveira	6007
Vitor Rodrigues Gomães	5800
Zilda Maria Tasso da	13763
José Bortolotto Gonçalves	6374
José Batista Soares	2742
Flamundo Renato Bortolotto	15075
José Maria Francisco Bortolotto	11360
Vicente Fausto de Sousa	2857
Emma Virginis da Silva	3856
Maria Souto Rodrigues Reis	10968
Francisca patricia Lepes	14531
maria socorro alves Soares	7749
Maria Alves da Silva	17105
Moaquim Pessoa de Farias	1926
Maria da Conceição da Silva Costa	15146
Maria Rodrigues Monteiro	12797
José Luiz Monteiro Braga	12758
Beia Gerânia Monteiro Braga	15778

CENOTÁ

NOTA:

Tit. 81010



Maria Severiano de Freitas	
João do L do de Freitas	7308
Luiz Barroso Moreira	11.296 1 1296
Mario Barroso de Mesquita	13757
Manuel Teixeira Mota	18067
Mario Pires Mota	74022
Santana Moreira de Sousa	15359
Maria de Salina Correa de Freitas	7595
Jose Fernando de Castro	73272
Antonio Eufrasio Seixeira	14886
Inaciana do Liro Limista Trutado	73922
Benedito Eufrasio da Mota	76055
Francisco Furtado de Castro da Mota	75246
Jose Ferreira de Sousa	6482
Maria Telinda Gomes de Sousa	6459
Tereza Barbosa de Sousa	7577
Maria Zenelga Furtado do	10259
Rita Furtado Junior	77076
Raimundo Furtado de Paulo Barbosa	12223
Raimundo Barbosa Mota	12219
Socorro Barbosa Furtado	95294
Sebastião Moreira Mendonça	9244
Maria Furtado Condado di Mendonça	12229
Francisca Teixeira Eufrazio	7593

NOME:

Tit.

CANTORIO DO 20
URUBURETANA

LETRA

de Paulo

Assento Notarial

Assento Notarial

95449

6687

Maria Bili Femeira Paço

OSIAS Yuneso merião

Maria Eurie Moreira

Maria Caetano de Oliveira

Maria Edmunda Rodrigues

Joaquim Machado de Almeida

Silvia Madalena Lapis

Francisco Caetano da Costa

Raimundo Francisco Caetano

Antonia Maria da Conceição

Maria Martins João

Genísia Martins João

João Raimundo Santana

Antonia Maria Caetano

Marinete Mendes Campos de Oliveira

Anupilha Caetano de Oliveira

Maria Zeneida Barbosa

João Gonçalves Barbosa

Pedro Caetano Filho

Antonio Antonildo Caetano

Arimiro madalena Caetano

Seluciano Rodrigues de Sousa

3346

4563

6670

5374

12140

5169

1509.6

8048

8086

15244

18500

14257

15455

12879

11988

6695

8304

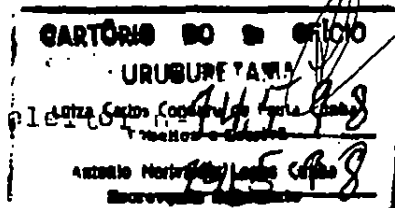
12997

18437

3734

NOME:

Tít.



Raimunda Euliasio Pires

~~João Paulo Rodrigues~~

Anastacia Barroso de Mesquita

Jursoniro de Mesquita Mariano

Sebastião Moreira de Melo

Francisca Barroso Moreira

Valdir Pereira da Silva

Antonio Barrozo de Mesquita

Adauto Ferreira dos Santos

Rocimilda Moreira de Mesquita

Jovina Lima dos Reis

Mania Neide Matias da Silva

Antonio Sousa da Silva

Maria do Carmo Moura

ABONADORES

MANOEL MOREIRA MENDONÇA - *Manoel Moreira Mendonça*

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA NETO - *Francisco José de Sousa Neto*

PEDRO MENDONÇA SARAIVA -

Pedro Mendonça Saraiva

RECONHECIMENTO POR ABONAÇÃO

Reconheço verdadeira as firmas anexas e supra

(em sis 6) laudos, por me apresentarem as testemunhas abonadoras

Manoel Moreira Mendonça, Francisco ^{João} de Sousa Neto e Pedro Mendonça

Saraiva, minhas conhecidas do que dou fé.

Uruburetama, 8 de maio de 1985

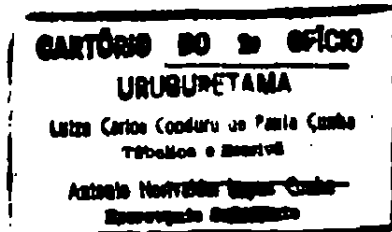
Em tempo: Todas as folhas estão rubricadas por mim, com a rubrica

de que raço uso. Dou fé. Data supra.

Luiza Carlos Conduru de Paula Cunha

Luiza Carlos Conduru de Paula Cunha

2a. Tabelião





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Of. nº 153/87

Fortaleza, 16 de janeiro de 1987

*A anexação técnica,
para os devidos fins.
Em 13/02/87
Mário Carneiro*

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de V. Exª que este Tribunal, em sessão de 05 de janeiro corrente, apreciando o Processo 753 - Classe XII, homologou o resultado da consulta plebiscitária nos distritos de Tururu e Cemoaba, município de Uruburetama, atingido que foi o quorum estabelecido por lei, oferecendo votação afirmativa.

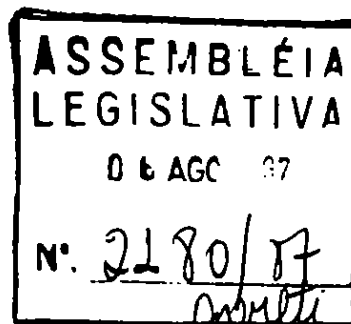
Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª protestos de estima e consideração.

Des. CARLOS FACUNDO

Presidente

A SUA EXCELENCIA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO CASTELO DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

DSJ/mjvã.





C E A R A

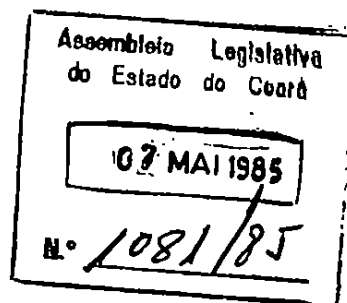
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

19.85.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

	DISTRIBUIÇÃO
Nº DE ORDEM: 1061/65	
ESPÉCIE: PET. S/E.	
DATA DO DOCUMENTO: 03.05.85.	
DATA DA ENTRADA: 07.05.85.	
INTERESSADO: RAIMUNDO VIRGILIO DE OLIVEIRA E OUTROS.	
PROCEDENCIA: TUCURU - CE.	
OBSERVAÇÕES: SOLICITANDO A ELEVAÇÃO DOS DISTRITOS DE TUCURU E SARDABA E A CONSEQUENTE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO DE TUCURU.	

Exmº Sr. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Os abaixo-assinados, eleitores regularmente inscritos na 23ª Zona Eleitoral, nas seções de n.ºs. 12, 13, 14, 48, 54, todas nos atuais distritos de TURURU, e SEMOABA, no Município de Uruburetama, vêm mui respeitosamente, à presença de V.Exa. solicitar a adoção das providências legais no sentido de obter-se a emancipação dos referidos distritos com a consequente criação do Município de TURURU que seria sede política da nova cédula municipal.

Em levantamentos preliminares se constataram o preenchimento de todas as condições estabelecidas para a emancipação que se requer, fato que poderá ser atestado pelas certidões e de declarações que V.Exa. requisitará dos órgãos competentes.

Termos em que,

P. Deferimento.

TURURU-CE, 03 de maio de 1985

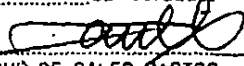
1.	<u>José Amador</u>	✓	Título Eleitoral nº	<u>3481</u>
2.	<u>Raimundo Virgílio de Oliveira</u>	✓	"	" <u>6942</u>
3.	<u>Teodoro Sales Aguiar</u>	✓	"	" <u>10227</u>
4.	<u>Ricardo Silva de Oliveira</u>	✓	"	" <u>15346</u>
5.	<u>Maria de Lourdes da Silva</u>	✓	"	" <u>4288</u>
6.	<u>Mercy Virgílio da Silva</u>	✓	"	" <u>4289</u>
7.	<u>Gelema Virgílio Várzea</u>	✓	"	" <u>11255</u>
8.	<u>Francisco Gláudio da Silva Santo</u>	✓	"	" <u>10140</u>
9.	<u>José Nivaldo Lima</u>	✓	"	" <u>11385</u>
10.	<u>Luís Lima de Andrade</u>	✓	"	" <u>2731</u>
11.	<u>Raimunda Deldi Viana</u>	✓	"	" <u>1844</u>
12.	<u>Maria do Carmo Viana</u>	✓	"	" <u>1777</u>
13.	<u>Maria Maria Viana</u>	✓	"	" <u>7403</u>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) de Domin-
tes Aguiar, 1º A deiti de
curato e os demais
com o sinal C de Verdade

Dou fe. Uruburetama 07 de 05 de 1985

Em testemunho da verdade -


CARLINE DE SALES BASTOS
Escritor Substituto

14.	Antônio Elzaciina	Título Eleitoral nº	9926
15.	Luiz Maria de Silva	"	41.361
16.	Rosa Virgínia da Silva	"	40.30
17.	Maria Patícia da Silva	"	44.84
18.	Francisco Elson da Silva	"	5652
19.	Emília de Solorio Lopes	"	6.862
20.	Tracema Rodrigues Monteiro	"	2.980
20.	João Reinaldo Monteiro	"	2.736
22.	Francisco Moreira F. Souza	"	9195
23.	Antônio Lopes de Souza	"	11.504
24.	Maria Raimunda Lira de Andrade	"	15523
25.	Antônia Lira de Andrade	"	18.538
26.	Fereza Lopes Pereira	"	14.547
27.	João Faqundes de Souza	"	38 78
28.	Antônia Siqueira da Silva	"	5027
29.	Dulceina Barbosa Jo. Souza	"	10830
30.	Maria Barbosa de Souza	"	10764
31.	Raimunda Virgínia de Souza	"	3879
32.		"	
33.	Reconheço a firma	"	
34.	no documento com	"	
35.	o seu lral C de Vda	"	
36.	de	"	
37.	Doa 10.000.000,00 do 01 de 1975	"	
38.	Em testemunho da verdade	"	
39.	GARLINDA DE SALES BASTOS	"	
40.	Escritor Substituto	"	
41.		"	
42.		"	
43.		"	
44.		"	
45.		"	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

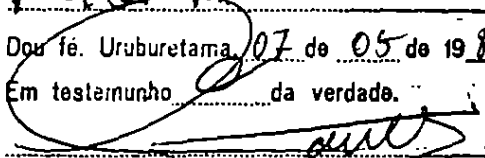
46.	Rita Ferreira Sales C	Título Eleitoral nº	1887
47.	Ana Maria Feneiro de Sales C	"	7772
48.	João Maria Feneiro Sales C	"	5434
49.	João Maria Feneiro Sales C	"	10733
50.	Ana Maria Ferreira Sales C	"	11359
51.	Maria Eglantina Barata C	"	16316
52.	Maria Eglantina Barata C	"	
53.	Rosa Maria do Carmo Loures C	"	4021
54.	Maria Mirtes Innes Batista C	"	2422
55.	Carlos Alberto Trizze C	"	935
56.	Maria Lúcia Ferreira da Silva C	"	6417
57.	Raimundo Ferreira Carreira C	"	15855
58.	América Mendes Cunha Santos C	"	4898
59.	Aljira Barroso Sales C	"	25586
60.	Edna Barroso Sales C	"	15289
61.	João José Trizze Carreira C	"	7960
62.	Francisco Sales Saracina C	"	18.233
63.	Raimundo Barboza de Loures C	"	11.437
64.	João Rufino Barreto C	"	2507
65.	Antônia Lima da Silva C	"	13.858
66.	Adriana de Almeida César C	"	3.519
67.	Antônio José Sales C	"	12.954
68.	Antônio André de Almeida C	"	12.196
69.	Raimundo Lira Andrade C	"	5438
70.	Maria Sousa Silva de Lima C	"	2570
71.	Antônio José Barreto C	"	15.294
72.	Francisco Pereira Sobrinho C	"	13.915
73.	Francisco Maria Barreto C	"	13.269
74.	Rosa Rodrigues Patrício C	"	1884
75.	João José Barreto C	"	7631
76.	João Ribeiro Patrício de Souza C	"	5.407
77.	Francisco de Assis Patrício de Souza C	"	17.936
78.	Francisco Lúcia de Andrade Mota C	"	5.409
79.	Antônio Ramos da Mota C	"	2.671
80.	Maria Auxiliadora Sobrinho C	"	14.275
81.	Otonelson de Souza Trizze C	"	1090

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço as firmas contidas
neste documento, Este Termo
Fals nº 46 a Oritonal Cey
Nº 12 - 11

Dou fé. Uruburetama, 07 de 05 de 1986

Em testemunho da verdade.


CARLENE DE SALES BASTOS
Escritora Substituía

82.	<u>Francisco Bordenes Araújo</u>	Título Eleitoral nº	<u>588 3858</u>
83.	<u>Maria Luiza de Oliveira ednôlo C</u>	"	<u>2603</u>
84.	<u>Maria Condeira de Oliveira C</u>	"	<u>16910</u>
85.	<u>Maria Loucia de Oliveira C</u>	"	<u>15208</u>
86.	<u>Manoel Berrero Furtoso C</u>	"	<u>6837</u>
87.	<u>Francisca Rodrigues Feitosa C</u>	"	<u>3501</u>
88.	<u>Maria Alves de Freitas Sousa C</u>	"	<u>7992</u>
89.	<u>Pacifico Eustado Moura C</u>	"	<u>9249</u>
90.	<u>Francisco de Castro Moura C</u>	"	<u>9235</u>
91.	<u>Pedro Gomes Barrera C</u>	"	<u>10661</u>
92.	<u>Maria Ferraia de Azeiteira C</u>	"	<u>14609</u>
93.	<u>José Expedito paulo de morais C</u>	"	<u>8628</u>
94.	<u>José Paulo Roberto guil C</u>	"	<u>10842</u>
95.	<u>Losé Paulo de morais C</u>	"	<u>14194</u>
96.	<u>Francisco Gerson Pires dos Santos C</u>	"	<u>18933</u>
97.	<u>Ermiten Pires Charles C</u>	"	<u>1721</u>
98.	<u>Mario Aldenir Pires chaves dos Santos C</u>	"	<u>1938</u>
99.	<u>Lucia Vasconcelos Ferreira C</u>	"	<u>15646</u>
100.	<u>Marta Nile de Sousa Mota C</u>	"	<u>16758</u>
101.	<u>Marcia Neiva de Souza Mota C</u>	"	<u>16756</u>
102.	<u>Francisca Silveira de Freitas C</u>	"	<u>6626</u>
103.	<u>Antonio Moreira do Nascimento C</u>	"	<u>7583</u>
104.	<u>Joana Lopes da Costa Araújo C</u>	"	<u>10937</u>
105.	<u>Raimunda de Sales Freita C</u>	"	<u>1603</u>
106.	<u>Jurander Moreira de Freitas C</u>	"	<u>18565</u>
107.	<u>Francisco eicercalla Gungidi Freita C</u>	"	<u>18727</u>
108.	<u>José Farias Neto C</u>	"	<u>4381</u>
109.	<u>Maria Moreira de Freitas Farias C</u>	"	<u>2151</u>
110.	<u>Raimundo Nunes Souza C</u>	"	<u>3837</u>
111.	<u>Maria Leandra de Sousa C</u>	"	<u>8409</u>
112.	<u>JOÃO BARBOSA FARIAS C</u>	"	<u>6769</u>
113.	<u>Raimundo Adail Farias C</u>	"	<u>11.008</u>
114.	<u>Maria Julia Farias C</u>	"	<u>7791</u>
115.	<u>Losé AIRTON CESAR Bessa C</u>	"	<u>15607</u>
116.	<u>Antonio Cesar Bessa C</u>	"	<u>18752</u>
117.	<u>Francisca Rodrigues Mota Silva C</u>	"	<u>13779</u>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço as firmas contidas

nestes documentos, Francisco

Cardoso Franco nº 82 e

Francisco Rodrigues Neto Silva nº 117

Cidade de Uruburetama, 07 de 05 de 1987

Em testemunho da verdade

CARLINE DE SALES BASTOS

Escritor Substituto

118.	Pedro Aguiar da Silva	Título Eleitoral nº	1605
119.	José Alberto Pereira Viana	"	13.405
120.	Francisco Aguiar da Silva	"	2182
121.	Abelias Gonçalves Viana	"	1126
122.	Pedro Francisco da Rocha	"	2862
123.	Antônio Messias de Andrade	"	14070
124.	Elisabete de Sousa	"	54761
125.	Maria Gama de Freitas e Silva	"	61170
126.	Raimundo Gomes de Lima	"	14788
127.	Maria Dilete Carmo Gomes	"	14756
128.	Luís Gonzaga Almeida de Moraes	"	17696
129.	Luís Barbosa do Nascimento	"	7451
130.	Francisca Domingos da Costa	"	11929
131.	Francisco Ferreira da Costa	"	1210
132.	Mariuz Domingos da Costa	"	6538
133.	Maria Fátima de Almeida	"	565
134.	Maria do Carmo de Almeida Mendonça	"	140
135.	Salange Portela Viana	"	11.311
136.	Osório Barroso Lima	"	16.406
137.	Maria de Fátima Barreto	"	1996
138.	Amadeus Teixeira Gomes	"	11.432
139.	Maria da Conceição Araújo Gomes	"	18.604
140.	Maria Virgínia de Menezes	"	13.210
141.	Manuel Acácio de Almeida	"	1591 2031 x
142.	Maria Fátima de Almeida	"	2031
143.	Vera Lúcia de Menezes Lima	"	17239
144.	Luíza Virgínia de Menezes	"	1714
145.	Maria Corali de Sousa	"	9196
146.	Raimundo Rodrigues Barreto Neto	"	9616
147.	Maria Edna Rodrigues	"	18722
148.	Francisca das Chagas Barreto	"	4594
149.	Donatelli de Menezes	"	2728
150.	Maria Filina de Vasconcelos Chaves	"	9810

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a sc firma sc contida
no documento petição
firmada de Silva nº 118 a
maria Filomena Vitorino Chaves nº 150
Odi fé. Uruburetama, 02 de 05 de 1985
Em testemunho sc da verdade.
Carline
CARLINE DE SALES BASTOS
Escritor, Substituto

A Coordenadora das Assessorias Técnicas
para o Párcel

Carline
7/5/85

4.338



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IBGE
DELEGACIA DO IBGE NO CEARÁ

DEGE-CE/497

FORTALEZA, CE,
em 18 de junho de 1985

Dados e Informes

Ao Senhor

Deputado Fonseca Coelho

DD. Presidente em exercício

Assembléia Legislativa do Estado
do Ceará

NESTA

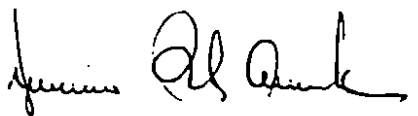
Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação de V. Sa. (of. 818/85, de 10.05.85 - Prot. 2753/85) com respeito aos dados de população e habitação nos distritos indicados, com o objetivo de criação de novo Município tenho a informar que, de acordo com o Censo Demográfico de 1980 (Volume 1, Tomo 3, Número 7 - Dados Distritais), foram divulgados os seguintes resultados:

DISTRITOS	POPULAÇÃO RESIDENTE	Nº DE DOMICÍLIOS PARTICULARES NA VILA
Tururu	5.945	421
Cemoaba	<u>2.890</u>	65
TOTAL	8.835	-

2. Esclareço, nesta oportunidade, que ainda não dispomos de dados estimados para o ano de 1985, os quais todavia, por força de dispositivo legal, serão divulgados no corrente ano a nível de município, por determinação dos seguintes diplomas legais: Lei nº 5.172, de 25.10.66, Lei Complementar nº 2, de 29.11.67, Decreto nº 62.142, de 18.01.68 e Lei Complementar número 25, de 02.07.75 e em virtude dos quais o IBGE elabora estimativa de população nos anos de milésimo cinco, com data de referência em 1º de julho. Desta forma não nos é possível oferecer resposta com aqueles números atualizados.

Atenciosas saudações,


Francisco Sales Carvalho
DELEGADO DO IBGE

GAB
FSC/NGG

C E R T I D ã O

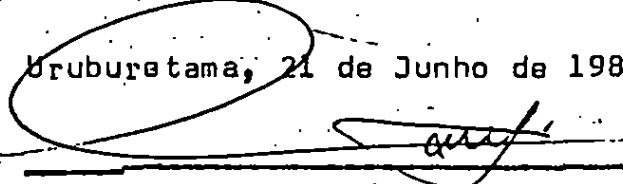


Carline de Sales Bastos, Escrevente Substituto, do Cartório do Registro Civil desta Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, dentro do uso de suas atribuições que lhe confere a lei, atendendo ao que lhe requer a parte interessada, para fins de Direito.

Certifico que:- no período do mes de Janeiro de 1981, (mil, " novecentos e oitenta e um) até o dia 21 de Junho de 1985, (mil, novecentos e oitenta e cinco), foram registrado neste Cartório 218 // (duzentos e dezoito) crianças de âmbos os sexos, de pais residentes e domiciliado em Cemoaba, desta Comarca.

Era só o que se continha nos livros, A-06 e A-07 de transcrições de registros de nascimentos desta Cartório a meu cargo, dando bem e fielmente extraí o número acima de crianças registradas, para fornecer a presente certidão por mim datilografado e assinado. Dou fé.

Uruburetama, 21 de Junho de 1985.


Carline de Sales Bastos, Escrevente Substituto.



C E R T I D ã O .



Carline de Sales Bastos, Escrevente Substituto, do Cartório do Registro Civil desta Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, dentro do uso de suas atribuições que lhe confere a lei, atendendo ao que lhe requer a parte interessada, para fins de // Direito.

Certifico que: no período do mês de Janeiro de 1981, / (mil, novecentos e oitenta e um) até o dia 21 de Junho de 1985, / (mil, novecentos e oitenta e cinco), foram registrado neste Cartório, 98 (noventa e oito) crianças de ambos os sexos, de pais / residentes e domiciliados em Tururu, desta Comarca.

Era só o que se continha nos livros, A-06 e A-07 de /// transcrições de registros de nascimentos deste Cartório a meu " Cargo, dando bem e fielmente extraí o número acima de crianças / registradas, para fornecer a presente, certidão por mim datilo- / grafado e assinado. Dou fé.

Uruburetama, 21 de Junho de 1985.


Esc. Substituto.



Certidão

Marly Farias Irineu Castro, Oficiala do Registro Civil de Tururu, da comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, dentro do uso de suas atribuições que lhe confere a lei, atendendo ao que lhe requer a parte interessada, para fins de direito;

Certifica que; no período do mes de janeiro de 1981 / (mil novecentos e oitenta e um) até o dia 13 (treze) do mes de junho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), foram registradas neste cartório 899 (oitocentos e noventa e nove) crianças de ambos os sexos, filhas de pais residentes e domiciliados neste distrito.

Era só o que se continha nos livros A-03 e A-04 de transcrição de registros de nascimentos deste cartório a meu cargo / donde bem e fielmente extraí o número acima de crianças registradas, para fornecer a presente certidão por mim datilografada e assinada, dou fé.

Tururu, 13 de junho de 1985

Marly Farias Irineu Castro
-Oficiala do Registro-

MARLY FARIAS IRINEU CASTRO

Oficiala do Registro Civil

Tururu - Ceará

Certidão.

Eu Clovis Gomes Pinto, oficial do registro civil do distrito de São Joaquim, da comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, dentro do uso de suas atribuições que lhe confere a lei, atendendo o que lhe requer a parte interessada para fins de Direito.

Certifico que no período do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (1.981) até o dia 20 de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) foram registrados neste cartório -267-duzentas e sessenta e sete crianças, nascidas em Tururu, de ambos os sexos.

Era o que se continha nos livros A -2, e A 3, de transcrições de registros de nascimento deste cartório à meu cargo, donde bem e fielmente extrai o número arima de crianças registradas, para fornecer a presente certidão por mim datilografada e assinada.

Dou fé.

São Joaquim 26 de junho de 1985.

Clovis Gomes Pinto

Oficial do registro civil.

Clovis Gomes Pinto
Oficial do Registro Civil do Distrito de São
Joaquim,
Uruburetama - Ce.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Of. nº 1047/85

Fortaleza, 28 de junho de 1985.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de atender à solicitação de V. Exa. sobre o número de eleitores inscritos nos atuais Distritos de Tururu e Cemoaba, transcrevendo, a seguir, a resposta do MM. Juiz Eleitoral da 23ª Zona-Uruburetama, informando os dados solicitados:

"Senhor Presidente:

Em atendimento aos termos do Ofício nº 845/85, oriundo desse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, informo a V. Exa. o número de eleitores inscritos nos distritos de Tururu, Iguo, Tururu e Cemoaba, pertencentes a esta 23ª Zona, assim discriminados:
Tururu 2.815 (dois mil oitocentos e quinze) Eleitores.
Cemoaba 1.523 (um mil quinhentos vinte e três) Eleitores.

Com relação à população dos supra-referidos distritos segue(...) uma cópia do Ofício enviado a este Juízo pela Prefeitura Municipal de Uruburetama, informando o número de habitantes em ambos os distritos.

'Senhor Juiz:

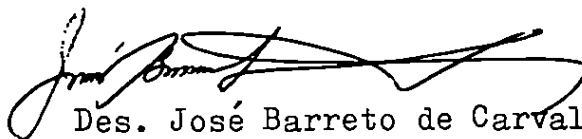
Em resposta ao Ofício de Vossa Excelência, datado de 12.06.85 informo, de acordo com IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL-1980-, volume 1, Tomo 3, Número 7, são as seguintes as populações dos distritos de:

TURURU - 5.945

CEMOABA - 2.890.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. Margarida Maria Barbosa de Vasconcelos - Prefeita Municipal.'

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Francisco das Chagas Brandão-Juiz Eleitoral da 23ª Zona."
Atenciosamente,


Des. José Barreto de Carvalho
Presidente

A SUA EXCELENCIA O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO CASTELO DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO NºL;1.155/85 e nº 1.081/85

Criação do Município de Tururu.

P A R E C E R

O presente Processo trata de representação firmada por 283 (duzentos e oitenta e tres) eleitores residentes e domiciliados nos Distritos de Tururu e Cemoaba, do Município de Uruburetama, neste Estado, pedem ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, nos Processos acima enumerados e conexados por tratar-se de pedidos identicos e com a mesma finalidade ou seja a emancipação dos citados Distritos e a consequente elevação a categoria de Município, com sede na futura cidade de Tururu.

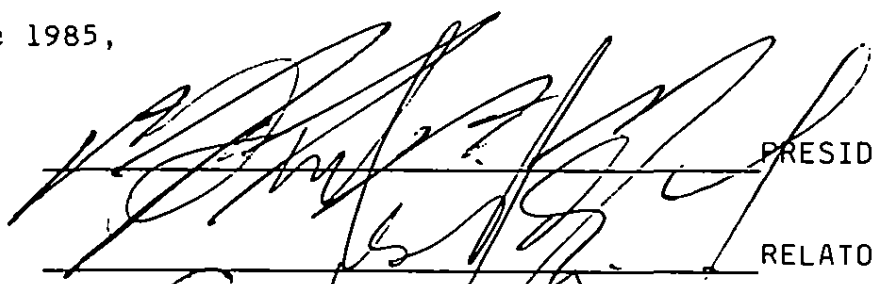
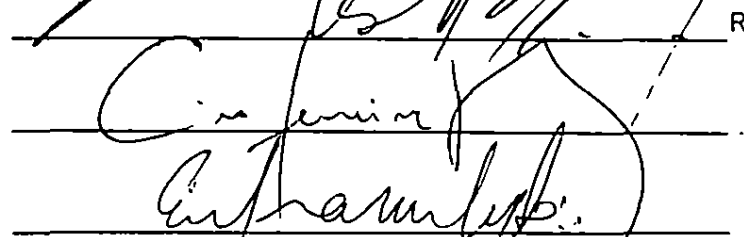
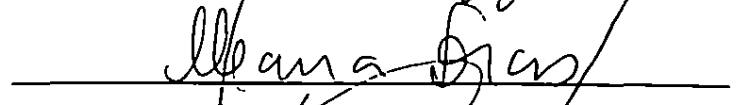
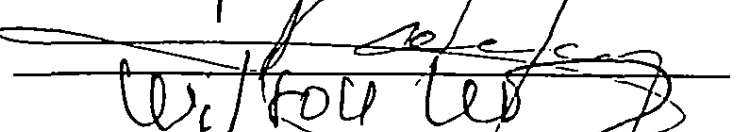
Recebida a representação, foram expedidos aos órgãos competentes os pedidos de informações acerca dos requisitos exigidos pelo art. 2º da Lei Complementar nº 01, de 09 de novembro de 1967 , tendo as informações solicitadas sido prestadas nos seguintes termos: a) - a população total dos dois Distritos, segundo o IBGE é 10.029 , (dez mil e vinte e nove) habitantes; b) o número de prédios no Distrito Sede é de 421 (quatrocentos e vinte um) domicílios; c) do Tribunal Regional Eleitoral, recebemos a informação que os dois Distritos contam com 4.338 (quatro mil trezentos e trinta e oito) eleitores, número superior á 10% (dez por cento) da população dos Distritos; e a arrecadação no exercício de 1984, foi de R\$81.744.624 (oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro cruzeiros, o equivalente a 0,029 milésimos da arrecadação naquele exercício.

Verifica-se, portanto, que os referidos distritos preenchem os requisitos mínimos exigidos pelo citado art. 2º da Lei Complementar nº 01/67, estando assim em condições de ser elevado à condição de Município.

Como o Processo preenche plenamente todas as formalidades legais exigidas na legislação pertinente a matéria, somos de pa

recer no sentido de sua aprovação por esta Comissão de Constituição e Justiça, com a consequente remessa a Plenário do competente Projeto de Decreto Legislativo, determinando que seja procedido no referido distrito a Consulta Plebiscitária de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 01/67, cujo Projeto acompanha o presente parecer.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, aos 02 de dezembro de 1985,


PRESIDENTE

RELATOR




PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/85

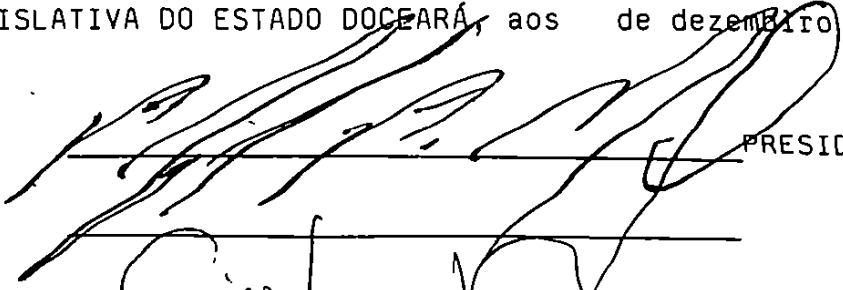
Determina a realização de Consulta
Plebiscitária nos Distritos de Tururu e
Cemoaba.

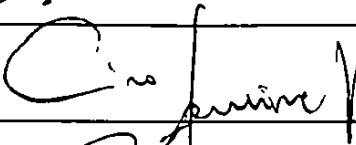
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

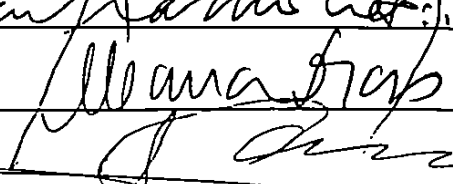
D E C R E T A:

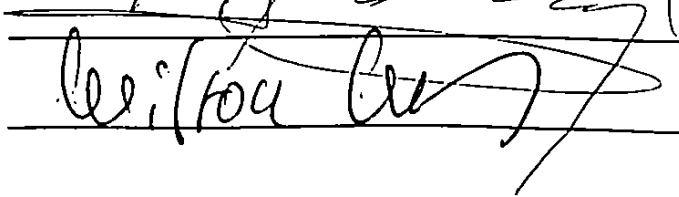
Art. 1º - Fica determinada a realização de Consulta
Plebiscitária, nos Distritos de Tururu e Cemoaba, Município de Uruburetama, neste Estado, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Complementar Nº 01, de 09 de novembro de 1967, para instruir o Processo Nº 1.155/85, que tramita nesta Assembléia Legislativa, com o objetivo de elevar a categoria de Município os citados Distritos, com sede na futura cidade de Tururu.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos de dezembro de 1985.


PRESIDENTE


Secretário


(Vice-Presidente)


Secretário

REQUERIMENTO Nº _____ / _____
MENSAGEM Nº _____ / _____
PROJETO DE Decreto Legislativo Nº 19, 85
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____ / _____
CORRESPONDÊNCIA () _____
LEDO NO EXPEDIENTE / PRIMEIRA DA 12ª, ...
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(☒) PUBLICAR-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
() PREJUDICADO (Art. 179, Item VI)
() RETORNE-SE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHE-SE AO GOVERNADOR DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 18 DE MAIO, EM 04 / 12 / 85
[Assinatura]

Aprovado em votação única
Em 04 de 12 de 1985
[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº19/85

Aprovado

Em 04 de

12

10 única

de 1985

Determina a realização de Consulta Plebiscitária nos Distritos de Tururu e Cemoaba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinada a realização de Consulta Plebiscitária, nos Distritos de Tururu e Cemoaba, Município de Uruburetama, neste Estado, em cumprimento ao disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 01, de 09 de novembro de 1967, para instruir o Processo nº 1.155/85, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevar a categoria de Município os citados Distritos, com sede na futura cidade de Tururu.

Sala das Comissões, em 04 de 12 de 1985

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

PRESIDENTE

RELATOR

A DIRETORIA GERAL Para pro-
videncia o Decreto
Legislativo

Em 06 de dezembro de 1985

DEP. RAIMUNDO BEZERRA
Primeiro Secretário

PROVIDENCIA DO Decreto legislativo nº 185

EM 16/12/85

Beliziano Diogo de Sousa

Dec. Legislativo 185 de 16/12/85

PUBLICADA em 24 / 12 / 85

Beliziano Diogo de Sousa

ARQUIVEM-SE

COORD. INF. E DOCUMENTAÇÃO

EM, _____

DIRETOR GERAL

COVER: Antonio Luis Bruched Miranda Junior
DIRECTOR GENERAL

20.23 e 24/12/85 - 111 7:49 - A



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 145/85

Fortaleza, 20 de junho de 1985

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação constante do Ofício nº 817/85, endereçado a esta Secretaria, tenho a honra de informar a V. Exa. os valores referentes as arrecadações realizadas nos distritos municipais abaixo discriminados, bem como, os respectivos percentuais de participação na Receita Tributária do Estado, tudo de conformidade com os anexos dados em xerox, fornecidos pela Delegacia Regional da Fazenda em ITAPIPOCA, referente ao exercício de 1984.

DISTRITO	ARRECADAÇÃO 1984 (.CR\$)	PERCENTUAL S/A RECEITA TRIBUTÁRIA DO ESTADO EM 1984 (%)
TURURU	66.667.886	0,0238
CEMOABA	15.076.738	0,0054

Na oportunidade, reitero os meus protestos de estima e apreço.

Secretário da Fazenda

Exmº Sr.

DEPUTADO FONSECA COELHO

DD. Presidente da Assembléia Legislativa em exercício.

NESTA - 60000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA

Delegacia Regional em Itapipoca

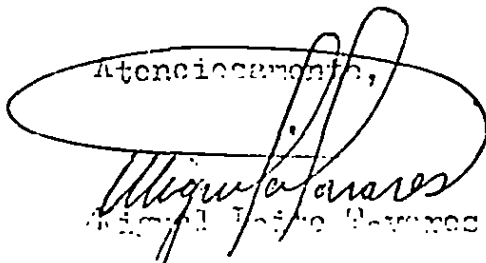
OP. Nº 145/85.

Itapipoca, 18 de Junho de 1985.

Senhor Coordenador:

Estamos remetendo em anexo relações com a receita referente ao exercício de 1984, dos Distritos de TURURU E SENOABA, pertencentes ao Município de URUBURETA MA, desta Regional.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miguel João Severina
Delegado Regional

Ilmo. Sr.
Dr. Hélio Silva Assunção
DD. Coordenador da arrecatação
Secretaria da Fazenda
Fortaleza - Ce.

OL

- UNIDADE DO GRUPO -
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FISCALIA EM ITAPIPOCA
CENTRO DE CONTAS E FISCALIA DO DEPARTAMENTO

Relação mensal do Distrito de TIRURU durante o ano de 1984, através da Rede Própria.

MES	Nº DO EMP	VALOR, MENSAL	TOTAL
Janeiro	240676	CR\$ 84.150	CR\$ 2.615.142
	240677	CR\$ 27.200	
	240678	CR\$ 13.500	
	240679	CR\$ 6.800	
	240680	CR\$ 765.000	
	240681	CR\$ 350.000	
	240682	CR\$ 1.700	
	240683	CR\$ 1.700	
	240684	CR\$ 3.400	
	240685	CR\$ 1.700	
	240686	CR\$ 1.700	
	240687	CR\$ 34.000	
	240688	CR\$ 85.000	
	240689	CR\$ 17.000	
	240690	CR\$ 1.700	
	240691	CR\$ 1.700	
	240692	CR\$ 18.292	
	240693	CR\$ 25.500	
	240694	CR\$ 13.600	
	240695	CR\$ 10.200	
	240696	CR\$ 1.700	
	240697	CR\$ 552.500	
	240698	CR\$ 8.600	
	240699	CR\$ 44.200	
	240700	CR\$ 44.200	
Fevereiro	240701	CR\$ 2.720	CR\$ 990.760
	240702	CR\$ 3.400	
	240703	CR\$ 2.720	
	240704	CR\$ 85.000	
	240705	CR\$ 37.400	
	240706	CR\$ 2.720	
	240707	CR\$ 5.100	
	240708	CR\$ 2.720	
	240709	CR\$ 2.720	
	240710	CR\$ 2.720	
	240711	CR\$ 2.720	
	240712	CR\$ 85.000	
	240713	CR\$ 630.000	
	240714	CR\$ 51.000	
	240715	CR\$ 2.720	
	240716	CR\$ 22.100	
Março	240717	CR\$ 170.000	CR\$ 2.720
	240718	CR\$ 2.720	
	240719	CR\$ 3.400	
	240720	CR\$ 2.720	
	240721	CR\$ 2.720	
	240722	CR\$ 5.100	
	240723	CR\$ 5.100	
	240724	CR\$ 2.720	
	240725	CR\$ 2.720	
	240726	CR\$ 2.720	
	240727	CR\$ 2.720	

Abril

240728	CRS	2.720	CRS	03
240729	CRS	16.320		
240730	CRS	40.800		
240731	CRS	476.000		
240732	CRS	5.440		
240733	CRS	27.200	CRS	776.050
240734	CRS	4.590		

Maio

240735	CRS	11.050	CRS	176.460
240736	CRS	1.020		
240737	CRS	1.020		
240738	CRS	1.020		
240739	CRS	11.050		
240740	CRS	1.020		
240741	CRS	2.550		
240742	CRS	11.050		
240743	CRS	1.020		
240744	CRS	3.400		
240745	CRS	1.020		
240746	CRS	3.400		
240747	CRS	6.800		
240748	CRS	11.050		
240749	CRS	1.020		
240750	CRS	11.050		
246876	CRS	2.040		
246877	CRS	2.550		
246878	CRS	3.400		
246879	CRS	11.050		
246880	CRS	11.050		
246881	CRS	11.050		
246882	CRS	1.530		
246883	CRS	3.400		
246884	CRS	3.400		
246885	CRS	3.400		
246886	CRS	3.400		
246887	CRS	6.800		
246888	CRS	3.400		
246889	CRS	3.400		
246890	CRS	3.400		
246891	CRS	4.250		
246892	CRS	3.400		
246893	CRS	3.400		
246894	CRS	3.400		
246895	CRS	3.400		
246896	CRS	6.800		
246897	CRS	3.400	CRS	
246898	CRS	25.500		
246899	CRS	25.500		
246900	CRS	25.500		
246901	CRS	3.910		
246902	CRS	1.530		
246903	CRS	1.530		
246904	CRS	51.800		
246905	CRS	25.500		
246906	CRS	25.500		
246907	CRS	3.060		
246908	CRS	3.910		
246909	CRS	25.500		
246910	CRS	476.000		
246912	CRS	25.500		
246913	CRS	1.530		
246915	CRS	25.500		
246917	CRS	25.500		
246920	CRS	3.400		

03

Junho

246921	CR\$	3.400	
246922	CR\$	25.500	
246923	CR\$	3.060	
246925	CR\$	102.000	
246926	CR\$	382.500	
246927	CR\$	3.400	
246928	CR\$	3.400	
246929	CR\$	3.400	
246930	CR\$	6.800	
246931	CR\$	3.400	
246932	CR\$	3.400	
246933	CR\$	3.400	
246934	CR\$	3.400	
246935	CR\$	3.400	
246936	CR\$	3.400	
246937	CR\$	3.400	
246938	CR\$	3.400	
246939	CR\$	3.400	
246940	CR\$	3.060	
246941	CR\$	25.500	
246942	CR\$	25.500	CR\$ 1.397.690

246944	CR\$	25.500	
246945	CR\$	3.910	
246946	CR\$	3.400	
246947	CR\$	3.060	
246948	CR\$	25.500	
246949	CR\$	25.500	
246950	CR\$	3.910	
246951	CR\$	25.500	
246952	CR\$	1.530	
246953	CR\$	25.500	
246954	CR\$	3.910	
246955	CR\$	25.500	
246956	CR\$	1.530	
246957	CR\$	25.500	
246958	CR\$	3.910	
246959	CR\$	1.530	
246960	CR\$	25.500	
246961	CR\$	1.530	
246962	CR\$	25.500	
246963	CR\$	3.400	
246964	CR\$	3.400	
246965	CR\$	25.500	
246966	CR\$	1.530	
246967	CR\$	25.500	
246968	CR\$	3.400	
246969	CR\$	1.530	
246970	CR\$	6.800	
246971	CR\$	3.400	
246972	CR\$	3.400	
246973	CR\$	3.400	
246974	CR\$	3.400	
246975	CR\$	3.400	
246976	CR\$	3.400	
246977	CR\$	3.400	
246978	CR\$	3.400	
246979	CR\$	3.400	
246980	CR\$	3.400	
246981	CR\$	4.250	
246982	CR\$	25.500	CR\$ 392.530

Julho

246983	CR\$	25.500	
246984	CR\$	1.530	



04

246985	CRS	25.500	
246986	CRS	25.500	
246987	CRS	1.530	
246988	CRS	3.910	
246989	CRS	3.400	
246990	CRS	25.500	
246991	CRS	25.500	
246992	CRS	3.910	
246993	CRS	25.500	
246994	CRS	25.500	
246995	CRS	25.500	
246996	CRS	1.530	
246997	CRS	25.500	
246998	CRS	3.060	
246999	CRS	25.500	
247000	CRS	25.500	
478751	CRS	3.910	
478752	CRS	3.060	
478753	CRS	25.500	
478754	CRS	7.140	
478755	CRS	4.590	
478756	CRS	25.500	
478757	CRS	25.500	
478758	CRS	3.910	
478759	CRS	3.910	
478760	CRS	4.250	
478761	CRS	4.250	
478762	CRS	4.250	
478763	CRS	4.250	
478764	CRS	4.250	
478765	CRS	10.200	
478766	CRS	4.250	
478767	CRS	4.250	
478768	CRS	4.250	
478769	CRS	4.250	
478770	CRS	4.250	
478771	CRS	4.250	
478772	CRS	4.250	
478773	CRS	51.000	CRS 514.590
478774	CRS	25.500	
478775	CRS	1.530	
478776	CRS	4.250	
478777	CRS	25.500	
478778	CRS	25.500	
478779	CRS	3.910	
478780	CRS	25.500	
478781	CRS	6.375	
478782	CRS	4.590	
478783	CRS	25.500	
478784	CRS	25.500	
478785	CRS	3.910	
478786	CRS	25.500	
478787	CRS	34.000	
478788	CRS	1.530	
478789	CRS	25.500	
478790	CRS	3.910	
478791	CRS	25.500	
478792	CRS	3.910	
478793	CRS	21.250	
478794	CRS	13.600	
478795	CRS	21.760	
478796	CRS	32.640	

Agosto

[Handwritten signature]

05

Setembro

478797	CR\$	3.910	
478798	CR\$	1.530	
478799	CR\$	1.530	
478800	CR\$	51.000	
478801	CR\$	76.500	
478802	CR\$	25.500	
478803	CR\$	25.500	
478804	CR\$	1.530	
478805	CR\$	25.500	
478806	CR\$	25.500	
478807	CR\$	4.250	
478808	CR\$	1.530	
478809	CR\$	25.500	
478810	CR\$	10.200	
478811	CR\$	4.250	
478812	CR\$	4.250	
478813	CR\$	4.250	
478814	CR\$	4.250	
478815	CR\$	4.250	
478816	CR\$	4.250	
478817	CR\$	4.250	
478818	CR\$	4.250	
478819	CR\$	4.250	
478820	CR\$	4.250	
478821	CR\$	4.250	
478822	CR\$	3.910	
478823	CR\$	25.500	CR\$ 742.305
478824	CR\$	25.500	
478825	CR\$	3.910	
478826	CR\$	25.500	
478827	CR\$	1.530	
478828	CR\$	25.500	
478829	CR\$	1.530	
478830	CR\$	25.500	
478831	CR\$	4.250	
478832	CR\$	3.910	
478833	CR\$	3.060	
478834	CR\$	25.500	
478835	CR\$	25.500	
478836	CR\$	1.530	
478837	CR\$	3.910	
478838	CR\$	25.500	
478839	CR\$	25.500	
478840	CR\$	15.096	
478841	CR\$	14.994	
478842	CR\$	70.903	
478843	CR\$	435.265	
478844	CR\$	169.116	
478845	CR\$	180.732	
478846	CR\$	36.414	
478847	CR\$	14.433	
478848	CR\$	204.000	
478849	CR\$	104.652	
478850	CR\$	64.770	
478851	CR\$	9.583	
478852	CR\$	41.973	
478853	CR\$	55.423	
478854	CR\$	30.345	
478855	CR\$	25.500	
478856	CR\$	1.530	
478857	CR\$	246.730	
478858	CR\$	25.500	

06

478859	CRS	3.910	
478860	CRS	25.500	
478861	CRS	3.060	
478862	CRS	4.250	
478863	CRS	4.250	
478864	CRS	10.200	
478865	CRS	4.250	
478866	CRS	4.250	
478867	CRS	4.250	
478868	CRS	4.250	
478869	CRS	4.250	
478870	CRS	4.250	
478871	CRS	4.250	
478872	CRS	4.250	
478873	CRS	4.250	
478874	CRS	4.250	CRS 2.123.742

Octubre

478875	CRS	210.573
478876	CRS	19.992
478877	CRS	547.128
478878	CRS	31.518
478879	CRS	27.489
478880	CRS	196.095
478881	CRS	16.218
478882	CRS	163.608
478883	CRS	38.046
478884	CRS	50.031
478885	CRS	123.981
478886	CRS	211.752
478887	CRS	40.188
478888	CRS	12.495
478889	CRS	306.562
478890	CRS	5.406
478891	CRS	25.500
478892	CRS	1.530
478893	CRS	25.500
478894	CRS	25.500
478895	CRS	3.910
478896	CRS	3.910
478897	CRS	4.250
478898	CRS	459.000
478899	CRS	31.355
478900	CRS	60.690
478901	CRS	6.630
478902	CRS	51.102
478903	CRS	7.956
478904	CRS	27.336
478905	CRS	143.922
478906	CRS	54.009
478907	CRS	561.816
478908	CRS	32.895
478909	CRS	5.610
478910	CRS	52.836
478911	CRS	267.710
478912	CRS	294.789
478913	CRS	38.148
478914	CRS	153.100
478915	CRS	171.462
478916	CRS	17.022
478917	CRS	31.518
478918	CRS	11.730
478919	CRS	150.552
478920	CRS	27.287
478921	CRS	134.895

Novembro

478986	CR\$	7.242
478987	CR\$	49.011
478988	CR\$	74.409
478989	CR\$	42.024
478990	CR\$	6.885
478991	CR\$	83.091
478992	CR\$	5.100
478993	CR\$	10.200
478994	CR\$	4.250
478995	CR\$	4.250
478996	CR\$	51.000

CR\$ 14.639.887

07

Dezembro

478997	CR\$	1.776.500
478998	CR\$	3.400
478999	CR\$	4.250
479000	CR\$	4.250
626876	CR\$	4.250
626877	CR\$	4.250
626878	CR\$	4.250
626879	CR\$	4.250
626880	CR\$	4.250
626881	CR\$	4.250
626882	CR\$	4.250
626883	CR\$	4.250
626884	CR\$	51.000
626885	CR\$	74.000
626886	Cancelado	
626887	CR\$	935.000
626888	CR\$	580.800
626889	CR\$	4.250
626890	CR\$	8.500
626891	CR\$	51.000
626892	CR\$	748.000
626893	CR\$	4.250
626894	CR\$	1.870.000
626895	CR\$	3.400
626896	CR\$	1.870.000
626897	CR\$	1.776.500
626898	CR\$	1.683.000
626899	CR\$	4.250
626900	CR\$	3.400
626901	CR\$	2.805.000
626902	CR\$	93.500
626903	CR\$	51.000
626904	CR\$	3.400
626905	CR\$	51.000
626906	CR\$	1.870.000
626907	CR\$	1.683.000
626908	CR\$	3.400
626909	CR\$	8.500
626910	CR\$	1.530.000
626911	CR\$	51.000
626912	CR\$	1.377.000
626913	CR\$	403.000
626914	CR\$	51.000
626915	CR\$	8.500
626916	CR\$	3.400
626917	CR\$	3.400
626918	CR\$	612.000
626919	CR\$	4.250
626920	CR\$	1.377.000
626921	CR\$	4.250
626922	CR\$	1.530.000
626923	CR\$	4.250
626924	CR\$	1.530.000
626925	CR\$	4.250
626926	CR\$	10.200
626927	CR\$	
626928	CR\$	

CR\$ 22.102.850

Y

08

478922	CRS	43.860
478923	CRS	36.499
478924	CRS	56.406
478925	CRS	80.478
478926	CRS	45.033
478927	CRS	14.841
478928	CRS	11.883
478929	CRS	131.478
478930	CRS	62.057
478931	CRS	3.060
478932	CRS	45.798
478933	CRS	8.517
478934	CRS	52.632
478935	CRS	13.668
478936	CRS	16.014
478937	CRS	275.910
478938	CRS	13.617
478939	CRS	56.916
478940	CRS	94.554
478941	CRS	104.244
478942	CRS	79.254
478943	CRS	187.017
478944	CRS	195.024
478945	CRS	31.977
478946	CRS	75.633
478947	CRS	44.412
478948	CRS	39.525
478949	CRS	26.928
478950	CRS	21.573
478951	CRS	54.111
478952	CRS	2.397
478953	CRS	1.776.500
478954	CRS	4.250
478955	CRS	13.260
478956	CRS	13.260
478957	CRS	13.260
478958	CRS	102.000
478959	CRS	8.500
478960	CRS	8.500
478961	CRS	3.400
478962	CRS	51.000
478963	CRS	432.429
478964	CRS	134.793
478965	CRS	95.523
478966	CRS	1.178.967
478967	CRS	2.550
478968	CRS	42.891
478969	CRS	38.760
478970	CRS	8.721
478971	CRS	177.786
478972	CRS	166.727
478973	CRS	54.060
478974	CRS	10.506
478975	CRS	45.135
478976	CRS	141.474
478977	CRS	15.861
478978	CRS	31.263
478979	CRS	624.546
478980	CRS	145.860
478981	CRS	1.785.200
478982	CRS	9.435
478983	CRS	205.173
478984	CRS	16.830
478985	CRS	9.178

09

626929	CR\$	4.250	
626930	CR\$	4.250	
626931	CR\$	4.250	
626932	CR\$	4.250	
626933	CR\$	4.250	
626934	CR\$	4.250	
626935	CR\$	4.250	
626936	CR\$	4.250	
626937	CR\$	4.250	
626938	CR\$	4.250	
626939	CR\$	5.100	
626940	CR\$	51.000	
626941	CR\$	3.400	
626942	CR\$	3.400	
626943	CR\$	1.836.000	
626944	CR\$	816.000	
626945	CR\$	1.836.000	
626946	CR\$	6.800	
626947	CR\$	8.500	
626948	CR\$	51.000	
626949	CR\$	8.500	
626950	CR\$	51.000	
626951	CR\$	2.040.000	
626954	CR\$	1.836.000	
626955	CR\$	2.040.000	
626956	CR\$	2.890.000	
626957	CR\$	4.250	CR\$ 16.459.400
TOTAL GERAL			CR\$ 62.931.406

Coletoria Estadual de Uruburetama, 14 de Junho de 1985

Raimundo Ferreira de Melo
Raimundo Ferreira de Melo
Chefe da Coletoria

3.736.480
62.931.406
66.667.886
0.0238

- IMPRIMO DO CENSA -
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA REGIONAL DE FAZENDA DE ITAPIRANGA
COLETORIA ESTADUAL DE URUBURUTAMA

Relação mensal da Arrecadação do distrito de TURURU, durante o ano de 1984 através da RENDA BANCÁRIA assim distribuídos.

MESES		VALOR MENSAL	TOTAL
Janeiro	CR\$	145.526	
Fevereiro	CR\$	205.757	
Março	CR\$	156.027	
Abril	CR\$	99.207	
Maior	CR\$	170.610	
Junho	CR\$	168.695	
Julho	CR\$	365.004	
Agosto	CR\$	208.780	
Setembro	CR\$	531.020	
Outubro	CR\$	527.180	
Novembro	CR\$	669.022	
Dezembro	CR\$	409.530	CR\$ 3.736.480
T O T A L		CR\$	3.736.480

Coletoria Estadual de Uruburutama, 14 de Junho de 1985

Raimundo Ferreira de Melo

Raimundo Ferreira de Melo

Chefe da Coletoria

- ESTADO DO CEARÁ -

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRECÇÃO REGIONAL DA FAZENDA DE ITAPIPOCA

COLETORIA ESTADUAL DE URUBURETAMA

Relatório mensal do distrito de CENÓABA durante o ano de 1984, através da Rede Própria

Mês	Nº DO DEP.	VALOR MENSAL	TOTAL
Maio	246911	CR\$ 476.000	
	246914	CR\$ 476.000	
	246916	CR\$ 476.000	
	246918	CR\$ 476.000	
	246919	CR\$ 476.000	
	246924	CR\$ 595.000	CR\$ 2.975.000
Junho	246943	CR\$ 306.000	CR\$ 306.000
Novembro	626908	CR\$ 1.683.000	
	626911	CR\$ 1.377.000	CR\$ 3.060.000
Dezembro	626912	CR\$ 1.530.000	
	626924	CR\$ 1.530.000	
	626952	CR\$ 2.040.000	
	626953	CR\$ 1.938.000	CR\$ 7.038.000
Total Geral			CR\$ 13.379.000

Coletoria Estadual de Uruburetama, 14 de Junho de 1985

Raimundo Ferreira de Melo

Raimundo Ferreira de Melo

Chefe da Coletoria

- ESTADO DO CERRA -
SECRETARIA DA FAZENDA

1. FAZENDA REGIONAL DA FLS NDA EM ITAPICCA

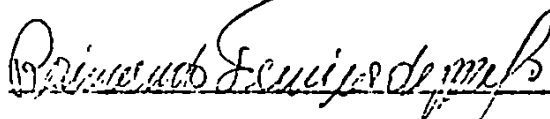
COLETORIA ESTADUAL DO URUBURETAMA

Relação mensal da arrecadação do distrito de CEMOABA durante o ano de 1984, através da Rede Bancária.

MÊS		VALOR , MENSAL		TOTAL
Janeiro	CR\$	108.104		
Fevereiro	CR\$	101.454		
Março	CR\$	95.443		
Abril	CR\$	101.521		
Mai	CR\$	131.992		
Junho	CR\$	106.328		
Julho	CR\$	127.610		
Agosto	CR\$	188.775		
Setembro	CR\$	189.010		
Outubro	CR\$	184.017		
Novembro	CR\$	219.404		
Dezembro	CR\$	174.080	CR\$	1.697.738

Total Geral CR\$ 1.697.738

Coletoria Estadual de Uruburetama, 14 de Junho de 1985



Raimundo Ferreira de Melo

Chefe da Coletoria

309.000
10.000.000
10.000.000



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IBGE
DELEGACIA DO IBGE NO CEARÁ

FORTALEZA, CE,
em 29 de novembro de 1985

DEGE-CE/1067

Dados e Informes

Exmo. Sr.

Deputado Castelo de Castro

DD. Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

NESTA

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação de V. Exa. (Of. 1323/85, de 29.11.85 - Prot. 004533) esclarecemos-lhe que a população estimada para 1º.jul.85, dos Distritos de Tururu e Cemoaba, Município de Uruburetama, é de 9.865 habitantes e o seu centro urbano será composto por 568 prédios e 487 domicílios, conforme projeção de nossa Diretoria de População e Social (DPS).

2. Tendo em vista que o contingente demográfico existente na área a ser emancipada não atender ao estabelecido no inciso I do Art. 2º da Lei Complementar nº 1/67 com suas alterações posteriores que exige, na área a ser criada, população estimada superior a 10.000 (dez) mil habitantes ou não inferior a 5 milésimos da existente no Estado, esta Delegacia recebeu solicitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama (Of. 156/85, de 21.11.85) em anexo, para inclusão da parcela constituída pelo triângulo definido no croqui apenso, formado pela estrada CE-064 (Umirim-Tururu) de um lado, e fazendo vértice com o serrote Mundo Novo, pertencente ao Distrito de Santa Luzia.

3. A partir desse requerimento esta Delegacia procedeu contagem da população residente na área, com data de referência de 1º.jul.85, que revelou a existência de 164 habitantes e 23 domicílios.

4. Assim, o Município de Tururu somente poderá ser criado, na hipótese de agregação das áreas dos Distritos de Tururu, Cemoaba e da parcela referida no item 2, já que essa nova área revela uma população de 10.029 habitantes, portanto, acima do perfil exigido.



ref. Of. DEGE-CE/1067 n. 02

5. Neste caso, os limites territoriais do Município de Tururu passariam a ter a seguinte descrição, a saber:

a) Ao Norte, com o Município de Trairi

Começa na foz do riacho das Contendas no Rio Mundaú; daí, em linha reta, passa a Lagoa do Inácio; segue, em linha reta, para o ponto onde a velha estrada real de São Gonçalo do Amarante-Itapipoca corta o rio Trairi;

b) A Leste, ainda com o município de Trairi

Começa no ponto onde o rio Trairi é cortado pela velha estrada real São Gonçalo do Amarante-Itapipoca; sobe por aquele rio até onde é cortado pela estrada do Herculano;

c) Ainda a Leste com o município de Umirim

Começa na Estrada do Herculano, no ponto em que o rio Trairi é cortado pela estrada do Herculano; daí, passa diretamente às nascentes do Riacho da Sela, pelo qual desce até a foz do Riacho Cachoeira; continua em linha reta para o ponto em que a estrada carroçável do Umirim para Tururu corta o Riacho Tamboatá; daí vai, por outra reta, para a foz do riacho Jaguaribe, no rio Tamanduá;

d) Ao Sul, ainda com o município de Umirim

Começa no ponto em que o riacho Jaguaribe desagua no rio Tamanduá; sobe o riacho Jaguaribe, rumo norte até sua nascente, subindo até o serrote Mundo Novo;

e) Ainda ao Sul, com o município de Uruburetama

Começa no serrote Mundo Novo, referido na alínea anterior; daí, segue em linha reta para o serrote do Genipapo e passa ao espigão do Juá e ao serrote do Saquinho; daí vai para a Cachoeira do Severino; desse ponto prossegue pelo divisor de águas entre os riachos Severino e Ipu até o serrote Saco Verde em sua parte mais oriental.

f) A Oeste, com o município de Itapipoca

Começa no serrote Saco Verde, em sua parte mais oriental; daí passa à nascente do riacho Severino, na confrontação da Pedra Pelada; desce pelo riacho Severino até sua confluência no rio Mundaú, pelo qual prossegue até a barra do Riacho Contendas, na extrema com o município de Trairi.

Atenciosamente,

GAB
AALC/NHB

Antonio Augusto Leite de Castro
DELEGADO DO IBGE

